

DECRETO N.º 13.070

EMENTA: Nomeia os servidores efetivados nos termos da Lei nº 14.640, de 09 de julho de 1984.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei nº 14.640, de 09 de julho de 1984,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam providos no cargo efetivo de Ajudante de Jardineiro, Classe Única, referência 6-A, do Quadro Permanente da Prefeitura da Cidade do Recife, os servidores que optaram pelos benefícios da Lei nº 14.640, de 09 de julho de 1984 e constantes do Anexo Único, deste Decreto.

Art. 2º - Os contratos de trabalho celebrados entre os servidores mencionados no Artigo anterior e a Prefeitura da Cidade do Recife ficam automaticamente rescindidos, na data de posse nos respectivos cargos, conforme dispõe o Parágrafo 4º, do Artigo 2º, da Lei nº 14.640, de 09 de julho de 1984.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1985.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 17 de dezembro de 1984.

P R E F E I T O

a) Joaquim Francisco de Freitas Cavalcanti.

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

a) Heráclito Cavalcanti Carneiro Monteiro Neto.

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

a) Luiz Alberto Passos Cavalcanti.

ANEXO UNICO

CARGO: AJUDANTE DE JARDINEIRO

CLASSE: UNICA

REFERENCIA: 06-A

MATRÍCULAN O M E

15.272.5	Antonio Teixeira da Silva
13.721.0	Cicero Gomes da Silva
15.517.4	Edison de Freitas Ferreira
15.561.4	Euclides Cardoso Bezerra
14.426.1	Gilberto da Silva Bispo
15.924.1	Jones Teixeira da Silva
15.214.1	José Gilberto de Santana
14.956.0	Ronaldo Marinho de Albuquerque
14.805.1	Rui Batista do Nascimento
10.813.9	Severino dos Ramos Sobrinho
14.981.3	Virgílio Joaquim de Santana